



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4910, de 21 de dezembro de 1999.

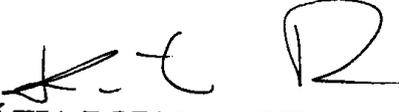
CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública, a **PREFEITURA COMUNITÁRIA DO COMPLEXO BENEDITO BENTES**, sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Jussara, s/n, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 21 de dezembro de 1999.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
22 / 12 / 19 99

Encarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

